

De Transporte

R\$ 2.074.876

2.11.00 - Cemitério

31198 - E. Diferença de Salário e Vencimentos

90.000

314098 - Despesas emendas de pronto pagamento

100.000

12264876

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Caraguatatuba, 22 de novembro de 1965.

*Geraldo Nogueira da Silva*

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, ao 22 de novembro de 1965.

*Francisca*  
FRANCISCA FERREIRA FERREIRA  
Secretária

Lei nº 618/65

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:  
Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial da quantia de R\$ 1.000.000 (um milhão mil cruzeiros), destinado a cover pagamento de despesas com a construção de uma sala destinada à Instalação do Posto de Identificação e Fiscalização do Ônibus.



Sério do Trabalho e Previdência Social, dentro da seguinte codificação: -

4.1.1.2.8.8 - Construção de uma Sala para Instalação de Identificação e Fiscalização do Abinist. Sério do Trabalho.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com a anulação parcial da seguinte verba:

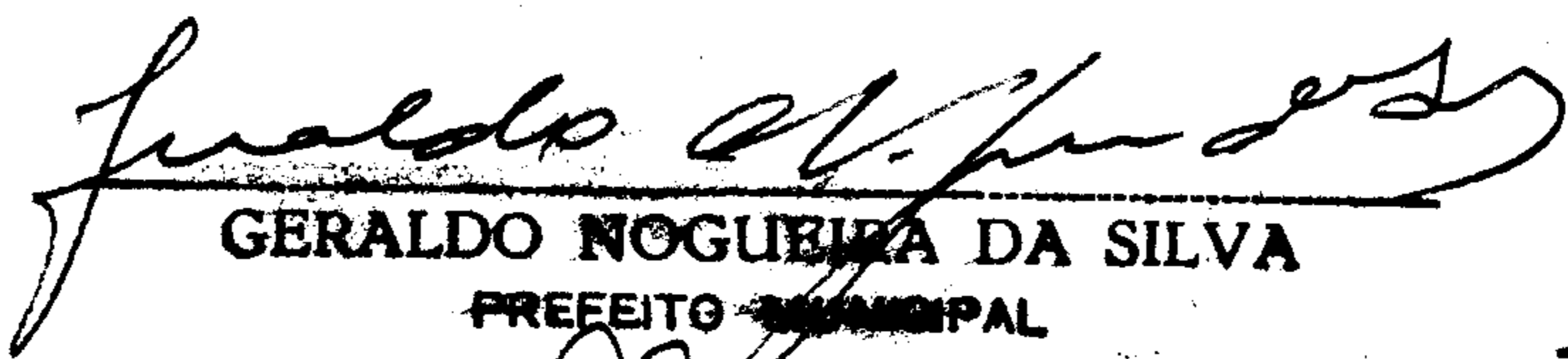
2 - Obras e Melhoramentos Públicos.

2.2.00 - Construção e Conservação de Vias Públicas.

411395 - C. Pavimentação de vias públicas <sup>de R\$</sup> 700.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatatuba, 22 de novembro de 1965.

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatatuba, aos 22 de novembro de 1965

  
IVAN PEREIRA FONSECA  
Secretário

Lei nº 619/65.C

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraquatatuba,

faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulgo a seguinte